



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2003

De 11 de março de 2003

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 001/2003 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 10 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os Sub Anexo I e II, do ANEXO IV, da Lei Complementar nº 001/2003, alterados pela Lei Complementar nº 002/2003, ficam substituídos pelos Sub Anexo I e II, do ANEXO IV constantes da presente Lei.

Art. 2º - O Art. 83 da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, de 22 de janeiro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 83 – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2003, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 596, de 31 de Dezembro de 1986; Leis complementares nº 05/97, de 12 de setembro de 1997; nº 001/99, de 12 de fevereiro de 1999; nº 007/2000, de 28 de abril de 2000; nº 003/2001, de 16 de outubro de 2001, assim como todos os dispositivos das Leis Complementares nº 004/97, de 29 de setembro de 1997 e nº 004/99, de 25 de agosto de 1999, ficando ressalvada a subsistência dos cargos de Agente de Apoio Operacional e de Agente de Manutenção, constantes dos respectivos anexos, os quais passam a integrar o quadro geral de servidores municipais.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a contar de 1º de Janeiro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 11 dias do mês de março



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2003 (dois mil e três).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 70 e 71 do livro competente nº 02 (dois)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO IV

A que se refere o Artigo 69 da Lei Complementar nº 001/2003, de 22 de janeiro de 2003.

SUB ANEXO I

Anexo de Enquadramento das Classes Docentes – CD

Situação Atual			Situação Nova			
Denominação	Referência	Gran	Denominação	Nº cargos	Referência	Faixa
Professor de Pré-Escola	12	12 A	Professor Educação Infantil	100	2	I
		12 B			2	III
		12 C			2	IV
		12 D			6	IV
Professor de Pré-Escola	14	14 A	Professor Educação Infantil	-	4	I
		14 B			6	IV
		14 C			8	IV
		14 D			11	IV
Professor Substituto de Pré-Escola	12	2 A	Professor Substituto Educação Infantil	10	2	I
		12 B			2	III
		12 C			2	IV
		12 D			6	IV
Professor Substituto de Pré-Escola	14	14 A			4	I
		14 B			6	IV
		14 C			8	IV
		14 D			11	IV

SUB ANEXO II

Anexo de Enquadramento das Classes Docentes – CD

Situação Atual	Situação Nova			
Denominação	Denominação	Nº cargos	Referência	Tabela
Professor PEF 1	Professor Educação Básica I	60	01	II
Professor Especialista PEF 2	Professor Educação Básica II	60	01	IV
Professor Substituto PEF 1	Professor Substituto Educação Básica I	55	01	III
Professor Substituto PEF 2	Professor Substituto Ensino Básico II	20	01	VII

4